



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº. 1679/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 - Secretaria Municipal De Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
476 - 3390300000 - 00497 - Material de Consumo	16.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento parcial da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>10 - Secretaria Municipal De Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
477 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Ilustrada
Nº	1659
Página	B2
Data	08/12/2016
Visto	